PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - PORTARIA № 93/2019

ANEXO – ATIVIDADE AVALIADA

Estrutura para realizar processos correcionais. Considera no eixo de responsabilização a avaliação percentual da estrutura por meio de aplicação de *check-list* pelo Órgão Central de Correição.

ITEM	INDICADOR	CRITÉRIO		% ¹	Pontuação máxima		
1	Há Comissões Permanentes de Sindicância e PAD, PPI e PAR, PAF ou de Resolução Consensual de Conflitos, instauradas mediante portaria na Pasta? ²	SIM	NÃO	10	- 20%		
1.1	Se sim, essas comissões conduzem os processos lhe atribuídos, de forma tempestiva (dentro dos prazos legais)?	SIM	NÃO	10			
1.1.1	Se não conduzem de forma tempestiva, essa situação já foi reportada a alta administração da Pasta?	SIM	NÃO	5			
1.1.1.1	Se foi reportada, qual a resposta obtida? (Descrever)						
	As comissões possuem pelo menos 1 (um) membro o	rom					
1.2	formação jurídica?	COIII	SIM	NÃO			
1.2.1	Se sim, qual a proporção?						
1.2.1.1	Todas possuem.			20	20%		
1.2.1.2	Mais da metade possui.			15			
1.2.1.3	Metade possui.			10	_		
1.2.1.4	Menos da metade possui.			5			
			I				
1.3	A portaria que constitui a comissão possui apenas as atribuições que guardam correlação com as	SIM	NÃO	5	5%		
	atividades correcionais específicas?						
	O presidente da comissão de PAD é ocupante de cargo	ofotivo					
1.4	superior ou de mesmo nível, ou possui nível de escolar igual ou superior ao do indiciado?		SIM	SIM NÃO			
1.4.1	Se sim, em que proporção?						
1.4.1.1	Todos.			5	5%		
1.4.1.2	Mais da metade.			4			
1.4.1.3	Metade.			3			
1.4.1.4	Menos da metade.			2	1		
2	Há estrutura física (sala) na Pasta para a realização de audiências, atendimento e/ou reuniões das comissões?		SIM	NÃO			
2.1	Se sim, essa estrutura é:						
2.1.1	Própria e garante a privacidade das audiências, atend e/ou reuniões.	imentos		10	10%		
2.1.2	Própria, mas não garante a privacidade das auc atendimentos e/ou reuniões.	diências,		5			
2.1.3		diências,		7			

2.1.4	Emprestada, mas não garante a privacidade das audiências, atendimentos e/ou reuniões.		3		
3	Sobre os equipamentos de informática e comunicação utilizados pela comissão (scanner, computadores, telefone fixo, impressora, etc):				
3.1	São plenamente adequados.		5	5%	
3.2	São parcialmente adequados (faltam alguns).		3		
3.3	Não são adequados (não possuem).		0		
3.4	Quais equipamentos estão faltando em relação ao item 3? (Descrever)				
4	Sobre o registro cadastral dos processos de sindicância e processos administrativos				
	disciplinares no Sistema de Acompanhamento de Sindicâncias e Processos				
	Disciplinares da CGE:				
4.1	Se dá de forma imediata, logo após a instauração do processo.		15	15%	
4.2	Se dá após a conclusão do processo.		10		
4.3	Se dá somente após comunicação da CGE à Pasta acerca do não registro.		5		
4.4	Não é feito nesse sistema, tendo em vista que a Pasta		0		
	disponibiliza outra ferramenta.		U		
4.5	Não é feito, pelo motivo (descrever):		0		
5	Qual a proporção de processos disciplinares em trâmite regular ³ ?				
5.1	Todos estão em trâmite regular.		20		
5.2	Mais da metade está em trâmite regular.		15	20%	
5.3	Metade está em trâmite regular.		10		
5.4	Menos da metade está em trâmite regular.		5		

ATENÇÃO:

¹ Percentual aplicado somente na hipótese da resposta "SIM".

² Serão considerados, para fins de avaliação, a existência de comissões cujos processos de responsabilização já se encontrem regulamentados.

³ Entende-se por "processos disciplinares em trâmite regular" aqueles que contenham a portaria de instauração formalizada, a comissão designada **e** início da instrução processual (início das atividades de apuração).